



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2018

Prorroga por 120 dias o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes de análise dos serviços funerários em atividade no Município, instituída pela Resolução Nº 171, de 17 de abril de 2018.

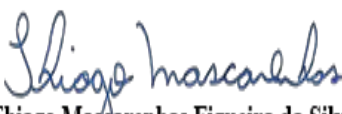
O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes de análise dos serviços funerários em atividade no Município, instituída pela Resolução Nº171, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 10 de outubro de 2018


Thiago Mascarenhas Figueira da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

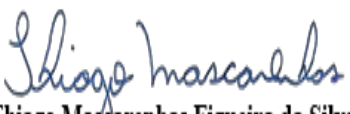
JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes de análise dos serviços funerários em atividade no Município, instituída pela Resolução Nº171, de 17 de abril de 2018.

A prorrogação se faz necessária tendo em vista o volume de trabalho demandado em pesquisas e estudo minucioso dos aspectos jurídicos e sociais que envolvem os trabalhos relacionados ao tema.

Assim, após tramitação pelas respectivas Comissões, requer aprovação por todos os Nobres Pares desta Casa Legislativa

Sala das Sessões 10 de outubro de 2018


Thiago Mascarenhas Figueira da Silva
Vereador